Moção Nº 91/2024

**EMENTA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PARA O E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP, QUE COMPLETARÁ 100 (CEM) ANOS DE SUA CRIAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 06 DE MAIO DE 2024.**

**Senhor Presidente**

**Senhoras e Senhores Vereadores.**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente **RENATO MARTINS COSTA,****pelas comemorações do Centenário da instituição no próximo dia 06 de maio de 2024.**

**Requeiro**, ainda seja oficiado o Exmo. Senhor **RENATO MARTINS *COSTA*** *E DEMAIS CONSELHEIROS do Egrégio Tribunal*, bem como o **Senhor VANDERLEI MARÇOLA**, *DIRETOR TÉCNICO da UR -19, UNIDADE MOGI GUAÇÚ*, pelas comemorações do centenário da instituição.

O TCE-SP foi instituído em 1921 por [Washington Luís](https://pt.wikipedia.org/wiki/Washington_Lu%C3%ADs), [11º Presidente do Estado de São Paulo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_governadores_de_S%C3%A3o_Paulo#Governantes_do_per%C3%ADodo_republicano_(1889_%E2%80%94_2014)). Na época, teve sua competência determinada junto ao artigo 71 da [Constituição Política do Estado](https://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_Pol%C3%ADtica_do_Estado_de_S%C3%A3o_Paulo#Hist%C3%B3rico_das_constitui%C3%A7%C3%B5es_de_S%C3%A3o_Paulo), consistindo em "liquidar as contas da receita e despesa e verificar a sua legalidade antes de serem prestadas ao Congresso”.

Sua primeira Sessão de criação ocorreu em 6 de maio de 1924, sendo seu primeiro Presidente [Jorge Tibiriça Piratininga](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jorge_Tibiri%C3%A7%C3%A1_Piratininga). Foi extinto durante o Estado Novo pelo Decreto 4793, de 12 de dezembro de 1930, retornando apenas pelo Decreto-Lei 16.690, de 7 de janeiro de 1947. A [Constituição Federal de 1988](https://pt.wikipedia.org/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_brasileira_de_1988) adaptou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao modelo da União.

Com as novas reformas da Constituição, suas atribuições passaram a ser mais abrangentes, atuando na fiscalização contábil, orçamentária e patrimonial do estado e seus municípios, menos a capital, atuando também na fiscalização e controle das entidades e fundações de administração direta ou indireta, no âmbito estadual e municipal.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) é um órgão público, cujas atribuições são fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado de [São Paulo](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo_%28estado%29) e de seus municípios. É também um órgão de controle externo junto aos [poderes legislativo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Assembleia_Legislativa_de_S%C3%A3o_Paulo)s.

No âmbito jurisdicional, o TCE-SP abrange toda a administração estadual, fiscalizando as [contas públicas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade_p%C3%BAblica) referentes a contratos, convênios, acordos, subvenções e demais operações que envolvam orçamento público, sejam realizadas tanto por pessoas jurídicas como pessoas físicas[]](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tribunal_de_Contas_do_Estado_de_S%C3%A3o_Paulo#cite_note-2).

A jurisdição do Tribunal alcança administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, além das pessoas físicas ou jurídicas, que, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, apliquem auxílios, subvenções ou recursos repassados pelo Poder Público

Além da sede e dois prédios anexos localizados na capital paulista, o TCE-SP possui cerca de 20 Unidades Regionais distribuídas em todo o estado.

O TCE é composto pelos cargos de Conselheiro, Conselheiro-Substituto, [Agente de Fiscalização](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Agente_de_Fiscaliza%C3%A7%C3%A3o&action=edit&redlink=1) (Auditor de Controle Externo) e Auxiliar Técnico da Fiscalização.

A democracia é feita de instituições fortes e conscientes de sua importância. Por isso, completar 100 anos de existência, só pode ser motivo de orgulho. Ainda mais diante de uma missão tão significativa quanto a do TCESP: fiscalizar e orientar para que os recursos públicos sejam utilizados, de maneira adequada e transparente, em benefício da população.

O Centenário do TCE, que será celebrado no próximo dia 6 de maio de 2024, traz ainda uma grande responsabilidade, a de honrar todos aqueles que, ao longo desse período, fizeram a história não só desta Corte, mas também do Estado de São Paulo. Mostrar o trabalho do Tribunal de Contas durante esses anos, recuperando o passado, explicando o presente e construindo o futuro, é o objetivo da instituição neste momento tão significativo.

Ao longo deste centenário tivemos dezenas de Presidentes que souberam com maestria honrar o nome do Tribunal de Contas do Estado - TCE:

**Jorge Tibiriçá Piratininga – 1924 a 1928**

# Alvaro Gomes da Rocha Azevedo 1928 a 193

# **Sebastião Nogueira de Lima 1947 a 1948**

# Luiz Pereira de Campos Vergueiro 1949 a 1950

# **Nestor Alberto de Macedo 1951ª 1952**

# Genésio de Almeida Moura 1952 a 1954

**José Rodrigues Alves Sobrinho – 1955**

Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho 1956

**José de Moura Resende 1959 a 1960**

Alcindo Bueno de Assis 1961 a 1962

**Vicente de Paula Lima 1963 a 1964**

José Romeu Ferraz – 1957 a 1958 e 1965 a 1966

**Américo Portugal Gouveia 1967 a 1968**

Otto Cyrillo Lehmann 1969

**Joaquim Fernando Paes de Barros Netto 1971 a 1973**

 Onadyr Marcondes 1973 a 1975

**Nelson Marcondes do Amaral – 1975 a 1977**

Nicolau Tuma 1979 a 1980

**Aécio Mennucci 1983 a 1985**

Orlando Gabriel Zancaner 1981 á 1982, 1986 e 1988

**Paulo de Tarso Santos 1989**

Antonio Carlos Mesquita 1992

**José Luiz de Anhaia Mello 1969 à 1971, 1977 à 1979, 1987, 1990 e 1995**

Robson Marinho – 2000 e 2006

**Eduardo Bittencourt Carvalho – 1993, 1999 e 2008**

Fulvio Julião Biazzi – 1996, 2003 e 2010

**Cláudio Ferraz de Alvarenga 2002, 2005 e 2011**

Antonio Roque Citadini – 1991, 1998, 2007, 2013 e 2019

**Edgard Camargo Rodrigues 1994, 2001, 2009, 2014 e 2020**

Cristiana de Castro Moraes – 2015 e 2021

**Dimas Ramalho - 2016 e 2022**

Sidney Estanislau Beraldo - 2017 e 2023

**Renato Martins Costa - 1997, 2004, 2012, 2018 e 2024.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli” aos 26 de abril de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

Presidente da Câmara

|  |
| --- |
|  |

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

**VEREADOR CINOÊ DUZO**

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI**

**VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO**

**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

**VEREADOR MOACIR GENUÁRIO**

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**